



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 29/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO Aquisição de baterias auto selada para gerador da estação de tratamento de esgoto – ETE DO BAIRRO HORTO FLORESTAL

1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$2.055,00

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNI
------	---------	-------	------------	--------------



01	BATERIA SELADA PARA GERADOR Capacidade: mínimo de 150 Ah Voltagem: 12V Corrente de partida: mínimo de 1000A (CCA - Corrente de Partida a Frio) Tecnologia: chumbo-ácido, selada ou convencional Garantia mínima: 12 meses	UN	03	685,00
----	---	----	----	--------

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total dos itens, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. O prazo de entrega do objeto será de até 5 (CINCO) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.



4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 11 de fevereiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



- 5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- 5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- 5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- 5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).
- b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.
- 5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.
- 6.2. O prazo de entrega do objeto será de até 5 (CINCO) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras.

7. SANÇÕES

- 7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.99.00.01 DESD 870 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto O Sr.Daniel Viera De Campos, responsável pela Coordenadoria Geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

São Pedro, 06 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

1.1 Aquisição de 3 baterias seladas para gerador utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Horto Florestal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

2.1 A aquisição de novas baterias visa garantir o pleno funcionamento dos serviços e equipamentos essenciais da Estação de Tratamento de Esgoto no bairro Horto Florestal .

3. DA JUSTIFICATIVA Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21).

3.1 O presente certame que objetiva a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTO SELADA PARA GERADOR,utilizado na ETE Horto.

3.2. A presente aquisição é necessária, pois os produtos em questão, do tipo estocável, desempenham um papel crucial na operação eficiente dos equipamentos e sistemas gerais da Estação de Tratamento de Esgoto na falta de energia elétrica.

DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

3.1. DA TABELA:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	BATERIA SELADA PARA GERADOR Capacidade: mínimo de 150 Ah Voltagem: 12V Corrente de partida: mínimo de 1000A (CCA - Corrente de Partida a Frio) Tecnologia: chumbo-ácido, selada ou convencional Garantia mínima: 12 meses	UN	03



4.2 . Especificações Técnicas dos Produtos:

4.1.1. ITEM 01 – BATERIA SELADA

- Capacidade: mínimo de 150 Ah
- Voltagem: 12V
- Corrente de partida: mínimo de 1000A (CCA - Corrente de Partida a Frio)
- Tecnologia: chumbo-ácido, selada ou convencional
- Garantia mínima: 12 meses
- As baterias deverão possuir o selo de certificação do Inmetro

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Manter o produto em estoque para utilização em caso de desgaste das baterias que estão em uso.

5.2. Garantir que o equipamento supra a energia em casos de queda de energia na cidade, visando garantir o funcionamento dos serviços essenciais da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Horto Florestal

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

6.1 A gestão do contrato e fiscalização será realizada pelo responsável Daniel Vieira de Campos, Departamento de Engenharia e acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

7. SUPORTE LEGAL Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Decreto Federal nº 8.538/2015

Lei Complementar Municipal nº 70/2011

Decreto Municipal nº 7.411/2022

8. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item 13 "Das Dotações Orçamentárias".

9. DA ENTREGA, PRAZO E LOCAL(Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

9.1. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado, dentro do prazo máximo de 05 (CINCO) dias



após a emissão da Autorização de Compras. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

9.2. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro.

9.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

9.4. O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma integral, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

10.1.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

10.1.3. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10.1.4. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

11. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21) **DESD 870 – 3.3.90.30.99.00.01 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

DANIEL VIERA DE CAMPOS
COORDENADORIA GERA



ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS SELADA PARA GERADOR

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	BATERIA SELADA PARA GERADOR Capacidade: mínimo de 150 Ah Voltagem: 12V Corrente de partida: mínimo de 1000A (CCA - Corrente de Partida a Frio) Tecnologia: chumbo-ácido, selada ou convencional Garantia mínima: 12 meses	UN	03			

Local e data

Assinatura do Responsável Legal